



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.946/2022  
**Decisão Plenária** : PL/PE-262/2022  
**Item da Pauta** : 4.21.  
**Referência** : Protocolo nº 200167794/2022  
**Interessado** : Centro Universitário Brasileiro - UNIBRA

**EMENTA:** Aprova o parecer e voto do relator, pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia Civil, na modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 14 de dezembro de 2022, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, e; apreciando o parecer e voto do relator, Conselheiro Clóvis Corrêa de Albuquerque Segundo; considerando que o processo refere-se ao cadastramento do curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, requerido pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA; considerando que a requerente apresentou toda documentação necessária, o Relatório de Avaliação do MEC e Página do e-MEC, com a solicitação de reconhecimento do curso; considerando que a Comissão de Educação e Atribuição profissional - CEAP, deliberou favoravelmente ao cadastramento do Curso de Engenharia Civil, na modalidade presencial, oferecido pela UNIBRA, desde que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, mediante análise da Matriz Curricular apresentada, defina as atribuições profissionais válidas aos egressos do curso; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, após análise da Matriz Curricular e do Ementário das disciplinas, decidiu deferir o cadastramento do Curso, com restrições das competências relacionadas a rios, barragens, diques, estradas de ferro, portos e aeroportos, concedendo aos egressos deste curso, as atribuições conforme previstas no Artigo 28º, do Decreto nº 23.569/33, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’ (referentes a obras destinadas ao aproveitamento de energia), ‘g’ (referente a canais), ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’; e no Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5º da Resolução nº 1.073/16 para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 7º da Resolução nº 218/73, exceto as relacionadas a rios, barragens, diques, estradas de ferro, portos e aeroportos. e que os mesmos serão registrados com o título de Engenheiro (a) Civil, código 111-02-00; por fim, considerando o relatório e voto do relator, pelo deferimento da solicitação, seguindo a deliberação da CEAP e decisão da CEEC, **DECIDIU, por unanimidade, com 25 (vinte e cinco) votos, o parecer e voto do relator, pelo deferimento da solicitação de cadastramento do curso de Engenharia Civil, na modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena – Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Artidônio Araújo Filho, Audenor Marinho de Almeida, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Elvis Carlos Militão de Carvalho, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Giani de Barros Câmara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Azevedo Ximenes, Jurandir Pereira Liberal, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Marcos da Silva Neto, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Ronaldo Borin, Roseanne



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Maria Leão Ferreira de Araújo e Silvania Maria da Silva. Abstiveram-se de votar os Conselheiros:  
Gustavo de Lima Silva, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Regina Celli Lins de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de dezembro de 2022.

Engenheiro Civil **Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**